



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
- GABINETE DO PREFEITO -

**MENSAGEM Nº 002/2026**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a fim de alcançar o valor do piso salarial nacional da categoria vigente e dá outras providências.

Nos temos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, devido o relevante interesse público, requer-se que o presente trâmite em **regime de urgência** nesta egrégia Casa Legislativa.

**I – JUSTIFICATIVA.**

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, a fim de atualizá-los ao reajuste do salário mínimo nacional vigente e dá outras providências.

Cabe ao Município, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, reajustar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, na proporção não inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências.

Saudações democráticas, a Vossas Excelências, bem como aos demais servidores da Câmara Municipal. .

Montadas/PB, 12 de janeiro de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

  
JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS  
Prefeito